

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE.**

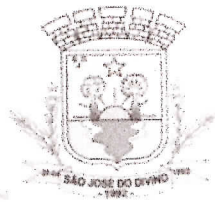
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de saúde nomeada, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE**, inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80 estabelecida na Rua Desembargador Pires de Castro, nº522, Centro/Sul, Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, representada neste ato por seu titular a Sra. Maria José Gomes da Fonseca Leite, CPF nº 741.806.493-49, em vista do que consta no Processo nº 1146/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, do Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público 004/2021, Dispensa de Licitação nº 081/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOA JURÍDICA) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANEXOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SLIM BASE FIXA 4 PES	MODELO MÓVEIS	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	LONGARINA SECRETÁRIA DE 4 LUGARES ESTOFADA	MODELO MÓVEIS	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
5	FOGÃO DE PISO COM 04 BOCAS COM FORNO	BRASLAR	04	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00
6	VENTILADOR TIPO COLUNA DIÂMETRO MÍNIMO HÉLICE 50CM	VENTISOL	08	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
8	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 365LITROS, VOLTAGEM 220W	ELECTROLU X	01	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AxLxP) 195x90x30cm, CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM FECHADURA.	MODELO MÓVEIS	06	R\$ 655,00	R\$ 3.930,00
10	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS SEM REFORÇO 180X92X30CM.	MODELO MÓVEIS	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)</b>					



1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 18/10/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 10.301.0010.1047.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante transferência bancária.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a ordem de fornecimento a contratada deverá fazer a entrega do material solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, seguindo todas as medidas de higiene expedidas pelo Ministério da Saúde.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

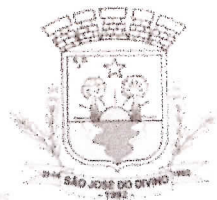
7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, CPF nº 032.810.043-93, Portaria nº 54 de 18 de janeiro de 2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como na Lei Nº 13.979/2020.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme Art.138, inciso I da Lei 14.133/2021 e nas situações previstas nos incisos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 081/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que



couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Piracuruca-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José do Divino-PI, 20 de abril de 2021.

*Maria da Glória Oliveira Silva*

**MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**

MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE:74180649349  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE:74180649349  
Dados: 2021.04.23 09:10:25 -03'00'

**MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE**

CNPJ nº 01.234.706/0001-80

Maria José Gomes da Fonseca Leite

CPF nº 741.806.493-49

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1) *Karla Patrícia Damasceno da Silva* RG ou CPF: 039973123-70
- 2) *Hudson Kalobe de Sousa Carvalho* RG ou CPF: 073866243-79